

LEI MUNICIPAL Nº3595/2023

“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

*Projeto de Lei nº 3.805/2023
(Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovada a avaliação, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e alterações posteriores, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, do seguinte lote urbano:

I- *“Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua E, esquina com a Rua B, no loteamento João Stacciarini II, formado pelo lote 01 da quadra H, cadastrado no setor de cadastro da Prefeitura Municipal com o nº 01.07.008.0010.001, medindo 8,50 metros de frente pela Rua E; 18,00 metros pelo lado direito com o lote 03; 16,50 metros pelo lado esquerdo com a Rua B; 10,00 metros pelo fundo com o lote 02; com uma área de 178,875 m².”*

Cadastro Municipal: 01.07.008.0010.001, matriculado no CRI local sob o nº 9.364 do livro nº 2 registro geral, fl.001, de 06 de agosto de 2003, com avaliação no valor de R\$ 4.644,49 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).”

II- *“Um imóvel urbano, situado nesta cidade, à Rua Antônio Martins de Sousa, no loteamento João Stacciarini, formado pelo lote 12 da quadra D, medindo 10,00 metros de frente pela referida via pública; 20,00 metros pelo lado direito com o lote 11; 20,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 13; 10,00 metros pelo fundo com os lotes 08 e 09; com uma área de 200,00m².*

Cadastro Municipal: 01.04.026.0030.001, matriculado no CRI local sob o nº 8.337 do livro nº 2 registro geral, fl.001, de 10 de janeiro de 2001, com avaliação no valor de R\$ 4.720,57 (quatro mil setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).”


Ivalina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal

III- "Um imóvel urbano, situado nesta cidade, à Rua Emília Silvana Moreira, no loteamento João Staciarini, formado pelo lote 02 da quadra D, medindo 9,50 metros de frente pela referida via pública; 25,00 metros pelo lado direito com o lote 01; 25,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 04; 9,50 metros pelo fundo com o lote 03; com uma área de 237,50 metros quadrados. Cadastro Municipal: 01.04.026.0106.001, matriculado no CRI local sob o nº 8.327 do livro nº 2, registro geral, fl.001, de 10 de janeiro de 2001, com avaliação no valor de R\$ 5.606,23 (cinco mil, seiscentos e seis reais e vinte e três centavos)."

Art. 2º - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014 e alterações posteriores.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 07 de março de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal